DECRETO Nº 1910, de 07 de abril de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 703, de 06 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 303.799,19 (trezentos e três mil e setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	553	15.451.0048.1368.1368	Transferências Especiais - Emendas Parlamentares	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.700	303.799,19
						TOTAL	303.799,19

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos remanescentes, oriundos das Emendas Parlamentares nº 202230750013 e nº 202240590009, caracterizando superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 07 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1700 – CONVÊNIO FEDERAL**
Código: **1700**
Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**1.382.033,62**	**COMPROMETIMENTO**	**67.017,15**
Conta: 728330684-7 - Calçadão do Parque Aquático	703,89	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 728330686-3	9.771,45	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	59.788,20
Conta: 15.655-8 - Castramóvel	9.023,34	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 15.883-6 - Transf. Especiais	303.799,19	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	7.228,95
Conta: 17405-X - Transf. Especiais Ciclovia	817.891,44	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 9.660-7 - Enchente	47.325,24	**OUTROS PASSIVOS**	
Conta: 8.258-9 - SEH	7.259,35		
Conta: 8.219-8 - CEX	12.703,77		
Conta: 16.574-3 - Transf. Especiais Custeio Saúde	173.555,95		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.315.016,47**
TOTAL	**1.382.033,62**	**TOTAL**	**1.382.033,62**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Convênio Federal: 1700

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1910	Saldo
1.315.016,47	**303.799,19**	**1.011.217,28**

Cambuci-RJ, 07 de abril de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4